



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CORONEL JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 — CEP 12.290 — JAMBEIRO — SP

LEI Nº829, de 10 de maio de 1.991
=====

Dispõe sobre denominação de via pública.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "**ALAMEDA DR BARROS**", a via pública que é denominada ALAMEDA ANTONIO DE CASTRO LEITE.

PARÁGRAFO 1º - A referida Alameda começa na travessa da rua / Cel. João Franco de Camargo, entrada para a Casa da Agricultura.

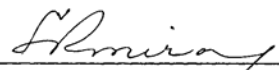
PARÁGRAFO 2º - A placa denominativa da via pública referida / no presente artigo, conterà o título de "**ALAMEDA DR BARROS**".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 10 de maio de 1.991.


BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de maio de 1.991.


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO